

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022

- Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2022- CPH de prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas do instituídas no edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 24/2021, seguindo o que diz o segundo o processo 2026/2137020.

- Data de Assinatura: 13/02/2026

- Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo ao contrato nº 009/2022

- CPH com início em 31/03/2026 e término em 30/03/2027.

- Contratada:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700-000, Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.506.307/0001-57.

- Valor Contratado:

O valor global deste contrato será de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade: 26.122.1297.4668

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01.500.0000.01

- Ordenador:

HILTON ALVES DE AGUIAR

Presidente da CPH

**Protocolo: 1294791**

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Considerando a Lei complementar nº 201, de 30 de dezembro de 2025, que altera a Lei Complementar Estadual nº 183, de 20 de dezembro de 2024, que altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o disposto no Art. 3º-A na Lei Complementar nº 201, que estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência em 31 de dezembro de 2025, poderão, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 31 de janeiro de 2027. Considerando o processo Nº: 2025/3778618; resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato, com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

Contratante: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA;

Cargo: Assistente em Regulação de Serviços Públicos

Contratados: ANTONIA ADRIELE RABELO DO NASCIMENTO, ERIKA HAYANE REIS BORGES E SILVA, MARCOS ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, MARLUCE RODRIGUES, SHEYZIANE NOBRE PORTILHO, TATIANNY FONSECA PINHEIRO DIAS, WAGNER CESAR RABELO COSTA.

Cargo: Motorista

Contratado: CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 01.01.2026

Vigência: 01.01.2026 a 31.01.2027

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor Geral-ARCON-PA

**Protocolo: 1294546**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº003/2022-ARCON/PA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022-ARCON/PA por mais 12 (doze) meses. Contratante: Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, CNPJ: 02.598.119.0001-33; Vigência: Início em 24/02/2026 e fim em 24/02/2027; Fonte de Recurso: 01501000061; Elemento de Des-

pesa:339039;Projeto Atividade:04.122.1297.8338;Plano Interno: 4110008338C;Ação: 283173;Valor: anual desse Termo Aditivo ficará em R\$1.027.200,00 (um milhão e vinte mil e duzentos reais), sendo o valor mensal R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais);Fundamentação Legal: baseia-se no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93; Da Ratificação: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento; Data da assinatura: 19/02/2026; Contratada: EMPRESA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 23.493.607/0001-56.

**Protocolo: 1294439**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2026-ARCON/PA

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº6.099/97,RESOLVE:Apostilar a funcional programática do Contrato nº 004/2026 – ARCON/PA, firmado entre a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA e a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., cujo objeto é regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, bem como disciplinar as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes quanto ao uso do Sistema de Distribuição, destinado ao Controle de Comando Operacional – CCO/ARCON/PA, do Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém, passando a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:UG:800201;Fonte:01501000061;Programa de Trabalho:26.451.1489.7695;Plano Interno:4110007695C;Elemento de Despesa:339039;Ação:303624.Belém(PA),20 de fevereiro de 2026.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-Diretor Geral ARCON/PA

**Protocolo: 1294389**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### CONSULTA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – ARCON/PA EDITAL DE CHAMADA À CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026– ARCON/PA - Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de programação, operação e controle do serviço de transporte público de passageiros integrados por ônibus em deslocamentos intermunicipais metropolitanos, no âmbito do Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém SIT/RMB e dá outras providências.

A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.720, de 30 de setembro de 2024,e pela Lei Estadual nº 11.061, de 2 de julho de 2025, torna pública a abertura de Consulta Pública destinada à coleta de contribuições da sociedade civil, entidades representativas e demais interessados acerca da minuta da Resolução nº 001/2026 – ARCON/PA, que regulamenta os serviços de programação, operação e controle do serviço de transporte público de passageiros integrados por ônibus em deslocamentos intermunicipais metropolitanos, no âmbito do Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém SIT/RMB e dá outras providências.

##### 1. Objetivo

Promover a participação social no processo de elaboração da Resolução nº 001/2026 – ARCON/PA, garantindo transparência, publicidade e controle social na definição dos critérios e procedimentos para regulamentação dos serviços de programação, operação e controle do serviço de transporte público de passageiros integrados por ônibus em deslocamentos intermunicipais metropolitanos, no âmbito do Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém SIT/RMB e dá outras providências.

##### 2. Público-alvo

Poderão participar desta consulta:

Usuários do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB);

Representantes da sociedade civil organizada;

Entidades de classe e associações de usuários;

Concessionárias e permissionárias de transporte público;

Órgãos e entidades públicas interessados;

Cidadãos em geral.

##### 3. Período e forma de participação

A Consulta Pública ocorrerá no período de [23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026], e as contribuições poderão ser apresentadas, virtualmente, mediante o envio de formulário eletrônico disponível no portal institucional da ARCON/PA.

##### 4. Acesso aos documentos

A minuta da Resolução nº 001/2026 – ARCON/PA e seus anexos estarão disponíveis para consulta pública no site institucional da Agência, na seção “Consultas e Audiências Públicas”, durante todo o período de participação.

##### 5. Encerramento e consolidação

Encerrado o prazo de consulta, todas as contribuições recebidas serão analisadas e sistematizadas pela equipe técnica da ARCON/PA. O Relatório de Consolidação das Contribuições, contendo as manifestações acolhidas e justificativas técnicas, será posteriormente publicado no site institucional. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

Diretor Geral-ARCON/PA

**Protocolo: 1294531**